PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.168/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RANIEL DALMAGRE MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RANIEL DALMAGRE MOREIRA, localizado no POVOADO DE MORADA NOVA Km-12 PA-70, à Rua José Leoncio a margem esquerda da PA-150, com limites e características seguintes: Limitando se pelo lado direito com a Vila Matrinchan, pelo lado esquerdo com' a Rua da Prefeitura, frente para a referida Rua e fundos com a mesma Área da Prefeitura, medindo 50,00 mts de frente, 110,mts de lateral' direita, 110,00 mts de lateral esquerda e 50,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/